

PPSA – PARAPIGMENTOS S/A - CNPJ: 33.931.510/0001-31



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

dezembro de 2017) sobre diferenças temporárias indedutíveis, com base na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. Conforme preconizado no Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, o imposto de renda e a contribuição social diferidos devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias indedutíveis à medida que seja provável a existência de lucros tributáveis contra os quais a diferença temporária dedutível possa ser utilizada. Diante da incerteza de geração de lucros tributáveis futuros, existe também a incerteza de realização desse saldo. Consequentemente, o ativo não circulante e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018 estão superavaliados em R\$1.433 mil (em 31 de dezembro de 2017, o ativo não circulante, o patrimônio líquido e o lucro líquido estão superavaliados em R\$1.433 mil). Não há efeito no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

h) Impactos fiscais que podem advir dos assuntos descritos nos itens anteriores

A Companhia está sujeita aos impactos de impostos municipais, estaduais e federais, correntes e diferidos, advindos de suas operações. Considerando que a Companhia não avaliou os impactos fiscais que podem advir dos assuntos descritos nos itens a) a f) supracitados, não nos foi possível mensurar os eventuais efeitos fiscais advindos desses assuntos sobre os balanços patrimoniais individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, nem sobre os exercícios findos nessas datas.

Ênfase

Transações com partes relacionadas

Conforme descrito na nota explicativa nº 9 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia mantém transações com partes relacionadas em montantes significativos e sob condições comerciais específicas descritas na referida nota. Nossa abstenção de opinião não se modifica em virtude desse assunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com

as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento de suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e de sua controlada de acordo com normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" MG

Antônio Carlos Brandão de Sousa
Contador
CRC nº 1 RJ 065976/O-4

Protocolo: 510317

